

**18.** No caso de uma exploração agro-silvo-pastoril é elegível a aquisição de protetores para árvores de montado (azinheiras, sobreiros, carvalhos)?

RESPOSTA: Não é elegível, uma vez que o investimento é do âmbito florestal.

**17.** Neste aviso são elegíveis despesas com retroatividade a 01/01/20252, desde que a operação não se encontre materialmente concluída, ou totalmente executada. A execução inferior a 50% é à data da submissão da candidatura, ou à data ada abertura do Aviso?

**RESPOSTA:** Nos termos do disposto na alínea v), doa Art.º 5º, da Portaria regulamentar, a elegibilidade temporal, da execução inferior a 50%, é a data da submissão da candidatura.

16. Os enxames/abelhas são financiados?

**RESPOSTA:** Não. Só são considerados elegíveis os investimentos relativos à extração e embalamento do mel, própolis e favos.

**15.** Num projeto de requalificação de uma estufa é elegível a criação de espaço de receção de clientes e acondicionamento do produto?

**RESPOSTA:** A criação de um espaço de receção de clientes e acondicionamento do produto não é elegível no âmbito de um projeto de requalificação de estufa. O investimento deve estar diretamente ligado à função produtiva da estufa, e os espaços de venda ou receção enquadram-se noutras tipologias de investimento (tipologia D.1.1.1.4, «inovação na comercialização, cadeias curtas e mercados locais») não cobertas por esta operação.

**14.** No caso de aquisição de reboques, existem vários custos unitários. Quando devem ser aplicados?

temos algumas dúvidas dos valores unitários: no caso de reboque para transporte de animais/estrume, os valores são de 7.603€/9.315€ independentemente da dimensão/capacidade? A que se aplicam os patamares de carga (2.000-4.000 kg, 4.000-6.000 kg, > 6.000 kg)?

**RESPOSTA:** Os custos unitários de 7.603€ e 9.315€ aplicam-se, respetivamente, a reboques para transporte de animais e estrume conforme definido na tabela de custos unitários. Os patamares de carga (2.000-4.000 kg, 4.000-6.000 kg, > 6.000 kg) aplicam-se a outros tipos de reboques com finalidades distintas, pelo que a aquisição de todo e qualquer reboque fora destas classificações implica a apresentação de 3 faturas proforma e/ou orçamentos comparáveis.

13. Os contadores de água são obrigatórios em que tipo de investimento?

**RESPOSTA:** Só são obrigatórios nos investimentos em regadio.







**12.** No caso de operações que apenas envolvem investimentos em equipamentos, são necessárias as fotografias georreferenciadas do IFAP Mobile?

**RESPOSTA:** Não, os investimentos em equipamento móveis não carecem de georreferenciação.

11. Podem-se considerar candidaturas com investimento superior a 50.000,00€?

**RESPOSTA:** O valor máximo resultante do somatório dos custos unitários e/ou valores dos orçamentos mais baixos apresentado pelo promotor não pode exceder 50.000,00€ (excluindo IVA na quase totalidade dos promotores). Este é o limite que o formulário aceita para ser possível a submissão da candidatura e, em havendo uma redução artificial do valor de investimento, o promotor deverá candidatar-se à medida C.2.1.1 e não à D.1.1.1.1.

**10.** Na formalização de uma candidatura, quando é introduzido o valor da uva de vinho aparece um valor passível de ser alterado no formulário – em que é diferente dos outros custos unitários?

**RESPOSTA:** Os custos unitários apenas se aplicam à uva de mesa. No caso da produção de uva para vinho, o valor a considerar deverá corresponder ao menor dos 3 orçamentos comparáveis entre si apresentados.

**9.** Um beneficiário com um projeto aprovado no PDR2020 pode desistir e formalizar a submissão de uma nova candidatura, com o mesmo investimento, ao Aviso da ADER-AL?

**RESPOSTA:** Sim, pode, pelo disposto na alínea e) do art.º 10.º - «não contemplem investimentos cuja decisão ainda se encontre pendente, ou que já tenham sido aprovados ou financiados ao abrigo do FEADER, bem como ao abrigo de outros fundos europeus, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência». Salvaguarda-se que o projeto a desistir não pode ter tido investimento apresentado em sede de um pedido de pagamento.

**8.** Podem ser aceites os orçamentos emitidos em papel timbrado, assinado e carimbado, desde que cumpra com o ponto 2.7 da OT, ou só são aceites os orçamentos emitidos por programa informático de faturação?

**RESPOSTA:** Sim, são aceites os orçamentos que cumpram com o disposto no ponto 2.7 da OT, independentemente de serem ou não emitidos por um programa informático.

**7.** Na aquisição de animais é obrigatória a reprodução só com animais puros, ou seja, durante a perenidade da operação é obrigatório manter o efetivo da exploração em Raça Pura?







**RESPOSTA:** O número de animais reprodutores de raças autóctones aprovados terá de se manter igual durante o período obrigacional.

6. Um beneficiário sem atividade agrícola aberta nas finanças pode-se candidatar?

**RESPOSTA:** Sim, pode. A abertura da atividade terá de ser assegurada até ao termo de aceitação.

5. Antes da submissão da candidatura o beneficiário já tem de ter parcelário em seu nome?

**RESPOSTA:** Os polígonos de investimento têm de estar em seu nome senão não conseguem sequer ter acesso a locais. Contudo, a efetiva titularidade poderá ser assegurada até ao termo de aceitação.

**4.** Um beneficiário que queira comprar uma alfaia agrícola, mas que não tenha trator, pode apresentar uma declaração de um familiar/amigo com a cedência do trator durante a perenidade da operação?

RESPOSTA: Sim, pode, desde que mantenha o trator durante a perenidade da operação.

**3.** Existe a possibilidade de se acrescentar uma rubrica que não conste (esteja prédefinida) no formulário? – por exemplo: no caso de investimento em cercas para ovinos, o valor dos custos unitários especifica, entre outros requisitos, que os postes têm de diâmetro 10/12. É possível incluir na candidatura a aquisição de uma cerca para ovinos com postes de dimensão diferente? Qual o procedimento?

**RESPOSTA:** No formulário de candidatura apenas é possível selecionar as rubricas que estão parametrizadas e, não existindo uma rubrica que corresponda exatamente às caraterísticas do equipamento pretendido, deverá ser selecionada a rubrica «equipamento geral diverso», apresentando 3 orçamentos para aferir da razoabilidade da despesa.

**2.** Como são validados os documentos mais antigos (por ex., título dos Recursos Hídricos), que não são importados pelo sistema informático?

**RESPOSTA:** Toda a informação necessária à análise será obtida via interoperabilidade com o organismo competente.

1. Onde se encontram os documentos necessários para a candidatura à Medida D1.1.1.1?

**RESPOSTA:** É nesta página que se encontram todos os documentos necessários: https://pepacc.pt/concursos-externos/pequenos-investimentos-da-exploracao-agricola-ader-al/

Documento atualizado em 29/10/2025



